

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 010/2018 – CRUZEIRO DO SUL

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Acre - DETRAN/AC torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado no local, data e hora indicado no item 2.0, licitação na modalidade de LEILÃO, do tipo "MAIOR LANCE OU OFERTA", mediante o Leiloeiro Oficial Sr. Valdyr Alves de Sá, matrícula nº. 005/2015 JUCEAC, para a venda de veículos com direito a circulação (automóveis e motocicletas), referente aos veículos retidos e abandonados, não procurados por seus proprietários, em cumprimento ao art. 328 da Lei nº 9.503 de 23/09/1997, Código de Trânsito Brasileiro e suas alterações, Resolução do CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, Lei Nº. 8.666, de 21/06/1993, que institui normas para Licitações Públicas e Contratos Administrativos e pelas disposições deste Edital, na Cidade de RIO BRANCO-ACRE.

1.0 DO OBJETO DO LEILÃO: ALIENAR VEÍCULOS APREENDIDOS

Os objetos deste processo de Leilão são veículos removidos e apreendidos em depósitos, discriminados individualmente no Anexo Único deste Edital, no qual também constará a sua condição: veículo com direito à documentação (CONSERVADO).

2.0 DA DATA, DO HORÁRIO E LOCAL DO LEILÃO.

O Leilão será realizado no dia 27 de junho de 2018, às 09h00min, nas dependências do TEATRO DOS NÁUAS, situado na Rua Purus, 479, Bairro João Alves, Cruzeiro do Sul – AC.

3.0 DO LEILOEIRO

3.1 Nome do Leiloeiro: VALDYR ALVES DE SÁ

3.2 Comissão do Leiloeiro: 5%.

3.3 Fone: (68) 99968-9292 e (68) 99984-0195, (68) 99208-9984.

4.0 CADASTROS DOS PARTICIPANTES E VISITAÇÃO DOS LOTES

4.1 Os veículos estarão expostos para visitação no Depósito de Veículos Removidos da 1ª CIRETRAN – Cruzeiro do Sul, situado na Av. Copacabana, 658 - Floresta, CEP: 69.980-000, do dia 18 a 22 e de 25 a 26/06/2018, no horário de 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 16h00min.

4.2 As visitas aos veículos, só serão possíveis após o CADASTRAMENTO do Visitante, mediante apresentação de documento de identificação oficial com foto.

4.2.1 O cadastro dos interessados em participar do leilão estará disponível no local de visitação ou via internet no site do Leiloeiro Oficial www.saleiloes.com.br, no período de 12/06 a 26/06/2018, obedecendo-se o horário de encerramento, conforme Item 4.1.

4.2.2 Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações prestadas no ato do Cadastro.

4.3 A visitação consiste apenas na inspeção visual dos lotes a serem leiloados no local onde os veículos estão sendo expostos, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como: manuseio, experimentação e retirada de peças.

4.3.1 Os bens serão vendidos no estado e condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo quaisquer reclamações posteriores quanto a marcas, procedência e suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, nem direito à reclamação por vícios redibitórios e tão pouco pedir abatimento no preço.

4.4 O Leiloeiro Oficial e a Comissão de Leilão não se responsabilizam por eventuais divergências tipográficas (digitação) que venham ocorrer neste Edital, sendo de inteira responsabilidade do participante, verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações. Sendo assim, a VISITAÇÃO DOS BENS TORNA-SE OBRIGATÓRIA, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

4.5 Não serão permitidas visitas no dia de realização do Leilão.

5.0 COMO PARTICIPAR E AS CONDIÇÕES DE ARREMATACÃO:

5.1 É facultada a participação de toda e qualquer pessoa física fazendo-se identificar, através de documentos de identificação oficial com foto, CPF e comprovante de cadastro; no caso de pessoa jurídica mediante apresentação do CNPJ, requerimento de empresário ou contrato social da empresa, e no caso de representante legal, mediante procuração pública; estando impedidos de participar os membros da comissão de Leilão do DETRAN/AC, o Leiloeiro Oficial, menores de dezoito (18) anos e as pessoas que tenham pendências em Leilões.

5.2 O cadastramento se realizará no momento anterior à visitação, pela internet e no local de visitação.

5.3 Fica vedada, a entrada de qualquer cidadão no auditório onde será realizado o leilão sem estar previamente cadastrado.

5.4 O arrematante habilitado será identificado por um número em uma plaqueta entregue na entrada do evento, após sua identificação, não sendo identificado por nome ou qualquer apelido.

6.0 DOS LANCES:

6.1 Nos locais, horários e dias aprazados, o Leiloeiro Oficial dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos especificados nos Anexos I e II deste edital para se aferir a melhor oferta;

6.2 Os lances serão verbais, conforme relação nos Anexos I e II, considerando-se vencedor o arrematante que houver oferecido o maior valor pelo lote, desde que o DETRAN/AC adjudique a proposta do lance VENCEDOR. Os bens serão vendidos À VISTA a quem maior lance oferecer.

6.2.1 A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

6.2.2 Os Lances deverão ser iguais ou superiores ao valor da avaliação.

6.3 Na sucessão de lances, a diferença não poderá ser inferior a R\$ 200,00 (Duzentos Reais) em se tratando de automóveis conservados, e R\$ 100,00 (Cem Reais) em se tratando de motocicletas conservadas.

6.4 O lote não arrematado será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo Leiloeiro Oficial no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último lote constante do Anexo I e II deste edital.

7.0 PAGAMENTOS DAS ARREMATACÕES:

7.1 Os pagamentos serão à vista, mediante comprovação de depósito ou transferência bancária, irrevogáveis, em moeda corrente do país, através de crédito identificado, apresentando comprovante de depósito em Conta bancária do Leiloeiro Oficial Sr. VALDYR ALVES DE SÁ, agência 2358-2 C/C 123.223-1, Banco do Brasil.

7.2 Os arrematantes terão até o dia 28 de junho de 2018 para comprovar o pagamento perante o Leiloeiro Oficial, mediante apresentação de comprovante de depósito/transferência em conta mencionada no item 7.1.

7.2.1 O não pagamento ou a falta de comprovação deste implicará, ao arrematante faltoso, as penas da Lei, ocorrendo à declaração de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra o mesmo.

7.2.2 Independente das sanções jurídicas, o arrematante que descumprir os prazos de pagamento estabelecido pagará a título de multa o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor do lance ofertado.

7.2.3 Caso o arrematante seja vencedor em mais de um lote, será obrigado a liquidação total dos referidos lotes em seu favor, para posterior emissão do comprovante fiscal.

7.3 A partir do dia 27/06/2018, no horário 8h00min as 12h00min e das 14h00min as 18h00min, o arrematante poderá solicitar, na 1ª CIRETRAN – Cruzeiro do Sul, situado na Av. Copacabana, 658 - Floresta, CEP: 69.980-000, a emissão da nota fiscal dos bens arrematados, mediante apresentação de comprovantes de depósito/transferência bancária.

7.4 Haverá também, a partir do dia 27/06/2018, na 1ª CIRETRAN – Cruzeiro do Sul, situado na Av. Copacabana, 658 - Floresta, CEP: 69.980-000 guichês para o atendimento dos arrematantes no horário de 08h00min as 12h00min e das 13h00min às 16h00min, onde deverão ser entregues os seguintes documentos para abertura do Atendimento de Transferência de Propriedade Leilão:

- Cópia da Nota Fiscal do bem arrematado emitida pelo Leiloeiro Oficial;

- Cópia do documento de identificação oficial com foto e CPF ou CNH;

- Cópia do comprovante de endereço.

7.5 O Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS incidirá sobre todas as arrematações deste Leilão, de acordo com a tabela vigente do Estado do Acre, cujo encargo será pago pelo arrematante.

7.6 Os arrematantes dos veículos registrados na base local do Estado do Acre terão os débitos correspondentes ao IPVA, TAXAS DE LICENCIAMENTO, SEGURO OBRIGATORIO, ESTADIA E GUINCHO, MULTAS DETRAN/AC, DERACRE e PREFEITURA DE RIO BRANCO e multas do Registro Nacional de Infrações de Trânsito – RENAINF, se houver, devidamente regularizados pelo DETRAN/AC, até a data do leilão, observando-se os demais itens.

7.6.1 Os arrematantes dos veículos registrados na base local do Estado do Acre terão os débitos correspondentes às multas do Registro Nacional de Infrações de Trânsito – RENAINF, DNIT e PRF, se houver, devidamente regularizados pelo DETRAN/AC, após a baixa dos mesmos pelos respectivos órgãos.

7.7 Os arrematantes serão responsáveis pelo pagamento dos seguintes itens:

- Comissão do leiloeiro 5 % do valor de cada arrematação.

- 3,4% de ICMS;

- IPVA, taxa de licenciamento e seguro obrigatório a vencer, em conformidade com a data de emissão da nota fiscal de arrematação;

- Remarcação de Chassi ou motor se houver (R\$ 250,00);

- Autorização para Remarcação de Chassi (R\$ 93,29);

- Taxa do Certificado de Segurança Veicular – CSV (R\$ 500,00);

- A Taxa de transferência de propriedade e taxa de vistoria (R\$ 92,80 e R\$ 46,74 respectivamente);

- Lacre de placa (R\$ 34,15).

- Os resíduos de Imposto sobre a Propriedade de Veículo Automotor – IPVA, proporcional gerado a partir da data de realização do leilão e o final do exercício.

- DPVAT (Seguro Obrigatório) - Ao arrematante caberá a quitação do prêmio proporcional, calculado a partir da data de arrematação do veículo até dezembro do exercício em questão.

7.8 Depois de confirmada a venda e somente antes da abertura do Processo de Transferência de Veículo Leilão, se por algum motivo o arrematante, não queira mais ficar com o bem arrematado, este será punido com multa de 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor da arrematação, sem prejuízo dos encargos citados no item 7.7, e o lote será vendido para outro alienante, segundo vencedor do certame, caso este queira.

7.9 O valor arrecadado em cada lote, individualmente, será utilizado para a quitação dos débitos do veículo gerados até a data do leilão, depositando-se o restante, se houver em conta junto ao Banco do Brasil S.A, em nome do proprietário anterior, na forma da lei. Os débitos serão quitados, proporcionalmente conforme dispõe a Lei Federal nº 13.160/2015.

7.9.1 O arrematante fica ciente da possibilidade do lançamento futuro de débitos, restrições judiciais e arrolamentos de bens no registro do veículo arrematado, caso ocorra, deverá comparecer ao DETRAN/AC para as devidas providências.

7.10 No caso de ser insuficiente o valor da arrematação para quitar os débitos existentes sobre o veículo, o valor remanescente que houver, será vinculado ao Cadastro de Pessoa Física – CPF do último Proprietário do Veículo, nos termos da lei.

7.11 Todos os valores e taxas informados neste edital possuem como referência o ano 2018.

7.12 Não será aceito pagamento fora do prazo constante neste edital.

8.0 PRAZO PARA RETIRADA DOS BENS:

8.1 No período de 27/06/2018 a 12/07/2018, no horário de atendimento ao público do Depósito de Veículos Removidos, será realizado a retirada dos bens arrematados, após o término deste prazo, os arrematantes ficarão sujeitos ao pagamento de multas diárias de acordo com a tabela de preços vigente no DETRAN/AC.

8.1.1 Decorrido o prazo de 30 dias, contados do último dia limite para retirada do bem arrematado, conforme item 8.1, sem que o arrematante tenha providenciado, ou ao menos justificado, a não retirada do lote do DEPOSITO, será considerado desistente e perderá em favor do Departamento Estadual de Transito-DETRAN/AC o valor integral pago pela arrematação, a comissão do Leiloeiro Oficial, bem como o direito à adjudicação do lote arrematado, que permanecerá sob a custódia do DETRAN/AC para ser leiloado em outra oportunidade.

8.2 O acesso aos bens arrematados somente será permitido, após abertura do processo de Transferência de Propriedade de Veículo Leilão, devidamente pago.

8.3 Os bens serão liberados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados vistoriá-los antecipadamente. Consoante o Art. 27 do CTB antes de colocar o veículo em circulação nas vias públicas, o condutor deverá verificar a existência e as boas condições de funcionamento dos equipamentos de uso obrigatório.

8.4 Toda e qualquer despesa decorrente do carregamento e transporte dos bens vendidos, correrão por conta e risco do arrematante.

8.5 Os lotes arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e abandono do restante.

8.6 Será emitido pela Divisão de Veículos Removidos, o Termo de Liberação do veículo arrematado a partir do 28/06/2018, desde que apresentado os seguintes documentos:

- Cópia da nota fiscal de arrematação emitida pelo Leiloeiro Oficial;

- Cópia do Protocolo de Atendimento de Transferência de Propriedade Leilão, em nome do arrematante, juntamente com cópia do comprovante de pagamento das taxas devidas.

9.0 REGULARIZAÇÃO JUNTO AO DETRAN/AC:

9.1 A documentação dos veículos arrematados estará EM PROCESSO DE ATENDIMENTO, na Divisão de Leilão, em nome do arrematante, que terá um prazo de 30 (Trinta) dias úteis para a total regularização dos equipamentos obrigatórios, devendo obrigatoriamente vistoriá-lo na Divisão de Vistoria, a fim de concluir o processo de transferência de propriedade.

9.2 O veículo que constar Benefício Tributário, não poderá ser transferido para outra Unidade da Federação a qual não pertença a Amazônia Ocidental, sem o devido pagamento do IPI, junto a Secretaria da Receita Federal.

9.3 Quaisquer consertos ou reparo de peças, equipamentos obrigatórios, remarcação de chassi ou motor, que forem necessários para a devida regularização do veículo junto ao DETRAN/AC, serão de inteira responsabilidade do arrematante.

9.4 Os veículos leiloados que estiverem com suas características originais alteradas e/ou transformadas deverão regularizar, conforme legislação vigente e, caso necessário, apresentar Certificado de Segurança Veicular – CSV, conforme as Resoluções 291 e 292 do CONTRAN, para regularização junto ao DETRAN/AC;

9.5 A emissão de CRV/CRLV dos veículos leiloados é de inteira responsabilidade do DETRAN/AC, não podendo ser atribuída ao Leiloeiro Oficial quaisquer responsabilidades sobre tal procedimento.

9.6 Os vidros dos veículos que apresentarem os códigos VIS impresso não poderão ser reutilizados, devendo o arrematante fazer sua troca por outro que não tenha numeração.

10.0 ADVERTÊNCIAS

10.1 A participação de qualquer interessado no Leilão implica no conhecimento e plena e irrevogável aceitação dos termos por parte dos concorrentes das exigências e condições constantes no presente edital e de seus anexos.

10.2 Não será dado nenhum tipo de garantia ao adquirente.

10.3 Os veículos serão entregues no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao DETRAN/AC, nem ao leiloeiro, quaisquer responsabilidades quanto a consertos, reparos, bem como vícios, defeitos ocultos ou não, ficando os mesmos eximidos de reembolsos, indenizações, trocas e/ou compensações financeiras de qualquer espécie e em qualquer hipótese ou mesmo providências quanto à retirada e transporte dos veículos arrematados.

10.4 A circulação dos veículos classificados como CONSERVADO, está sujeita à legislação em vigor, Lei nº 9.503 de 23/09/1997, Código de Trânsito Brasileiro e suas alterações.

10.5 Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao leiloeiro, nem ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Acre – DETRAN/AC, qualquer responsabilidade quanto a consertos, reparos, reposição de peças com defeitos, ou ausentes, ou mesmo providências quanto à retirada e transporte dos bens vendidos.

10.6 O adquirente é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

10.7 A descrição do lote sujeitar-se-á a correções que poderão ser inseridas no momento do leilão para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas.

10.8 O veículo poderá ser restituído ao proprietário até o último dia útil anterior à realização da sessão do leilão, desde que quitados os débitos e regularizado.

10.9 O DETRAN/AC se reserva o direito de transferir o local do “leilão” para outro, para maior comodidade dos participantes e facilidade em sua realização, e ainda o de cancelar, adiar, alterar ou retirar “algum bem” antes da realização da licitação, caso seja constatada alguma irregularidade, no todo ou em parte, nos Anexos que acompanham o presente Edital, ou ainda, em caso fortuito ou força maior, sem que gerem direitos a terceiros.

11.0 Quaisquer um dos lotes, indicados no ANEXO ÚNICO deste EDITAL, poderá ser excluído do leilão caso haja eventual cadastramento de bloqueio de transferência ou ordem judicial superveniente à publicação do EDITAL. Mesmo após a realização do LEILÃO, os lotes que receberem restrição judicial ou policial também poderão ser excluídos e os valores pagos nos arremates devidamente devolvidos.

11.1 Todos os participantes do Leilão estarão sujeitos, em especial, aos artigos 87 e 108, da Lei 8.666 de 21/06/93 e do Código Penal Brasileiro Artigo: “Art.335 - Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa, além da pena correspondente à violência. E o Art.3º da Lei de Introdução as Normas do Direito Brasileiro. - “Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece”, sem prejuízo das demais legislações em vigor.

11.2 Maiores informações e cópias de editais bem como para qualquer informação, referente a presente alienação, os interessados poderão manter contato no DETRAN/AC, através do telefone do Leiloeiro Oficial (68) 99968-9292 e (68) 99984-0195, (68) 99208-9984, e da Divisão de Leilão (68) 3226-6492 e nos sites: www.detran.ac.gov.br www.saleiloes.com.br

Rio Branco-AC, 11 de junho de 2018.

Fábio Eduardo Ferreira
Comissão Permanente de Leilão do DETRAN/AC
Presidente Em Exercício - Portaria nº 207/2016

ANEXO I – RELAÇÃO DE VEÍCULOS - LEILÃO PÚBLICO Nº 010/2018 – CRUZEIRO DO SUL – CONSERVADOS – DATA 27/06/2018 – 09h00min

| Lote | Placa | UF | Chassi | Marca Modelo | Ano | Cor | Motor | Proprietário/Comunicado de Venda/Financeira | Valor |
|------|---------|----|-------------------|-------------------------|-------------|----------|---------------|---------------------------------------------------------------|----------|
| 001 | MZO0176 | AC | 9C2JC2501SRS23961 | HONDA/CG 125 TITAN | 1995 / 1995 | CINZA | JC25E-SS23961 | FRANCISCO BENEDITO LOPES DE ALENCAR | 600,00 |
| 002 | MZO0485 | AC | 8AWZZZ377VA945173 | IMP/VW GOL CL 1.6 MI | 1997 / 1998 | VERDE | UND127248 | LAURO ANTONIO DIAS | 1.000,00 |
| 003 | MZO2219 | AC | 9C2JC250XWR036052 | HONDA/CG 125 TITAN | 1998 / 1999 | VERMELHA | JC25E-X036052 | ARNALDO JOSE DAS CHAGAS MORAIS | 400,00 |
| 004 | MZO2608 | AC | 9C2HA0700XR052216 | HONDA/C100 BIZ | 1999 / 1999 | AZUL | HA07E-X052216 | CRISTIANO SILVA DOS SANTOS | 600,00 |
| 005 | MZO3376 | AC | 9C2JC250TTR088008 | HONDA/CG 125 TITAN | 1996 / 1996 | VERMELHA | JC25E-T088008 | FRANCISCO ALMEIDA DA PAIXAO | 600,00 |
| 006 | MZO3747 | AC | 9C2HA07001R017674 | HONDA/C100 BIZ | 2001 / 2001 | AZUL | HA07E-1017674 | MANUEL DA SILVA BARBOSA | 600,00 |
| 007 | MZO4105 | AC | 9C2JC30202R125169 | HONDA/CG 125 TITAN ES | 2002/2002 | VERMELHA | JC30E22125169 | MARIA LUCIA PONCIANO DA SILVA /CARMO AMAZONIA MOTOS LTDA | 800,00 |
| 008 | MZO4342 | AC | 9C2JC30103R145215 | HONDA/CG 125 TITAN KS | 2002 / 2003 | VERDE | JC30E13145215 | FRANCISCO VILSON DA SILVA VALENTE | 900,00 |
| 009 | MZO4612 | AC | 9C2HA07004R010339 | HONDA/C100 BIZ | 2003 / 2004 | PRETA | HA07E-4010339 | JOSE LUIZ NUNES DE ARAUJO | 700,00 |
| 010 | MZO4707 | AC | 9C2JC3020YR047363 | HONDA/CG 125 TITAN ES | 2000 / 2000 | VERMELHA | JC30E2Y047363 | MARIA LUCIA DA SILVA BONFIM /CARMO AMAZONIA MOTOS LTDA | 800,00 |
| 011 | MZO5194 | AC | 9C6KE037040017984 | YAMAHA/XTZ 125E | 2004 / 2004 | AZUL | E330E-017878 | JURUA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA ME | 600,00 |
| 012 | MZO5860 | AC | 9C2JC2500YR030708 | HONDA/CG 125 TITAN | 1999 / 2000 | VERMELHA | JC25E-Y030708 | MANOEL BRITO DIAS | 700,00 |
| 013 | MZO6540 | AC | 9C2JC3020YR063677 | HONDA/CG 125 TITAN ES | 2000/2000 | VERMELHA | JC30E2Y063677 | VALDEMIRO ALENCAR DOS REIS /ADM DE CONS NACIONAL HONDA LTD | 700,00 |
| 014 | MZO6675 | AC | 9C6KE120090028789 | YAMAHA/FACTOR YBR125 ED | 2009 / 2009 | VERMELHA | E3C8E-028790 | RAIMUNDO NONATO DIAS DE OLIVEIRA | 1.000,00 |
| 015 | MZO7540 | AC | 9C2MD28001R021934 | HONDA/XR 200R | 2001 / 2001 | PRETA | MD28E-1021934 | FRANCISCO PEREIRA DA SILVA /CARMO AMAZONIA MOTOS LTDA | 800,00 |
| 016 | MZO7835 | AC | 9C2KC08105R101316 | HONDA/CG 150 TITAN KS | 2005 / 2005 | PRETA | KC08E15101316 | RAIMUNDO CRUZ DOS SANTOS | 900,00 |
| 017 | MZO7913 | AC | 9C6KE120090011815 | YAMAHA/FACTOR YBR125 ED | 2009 / 2009 | PRETA | E3C8E-012026 | ARISSON DO COUTO REBOUCAS /NECESSÁRIO FAZER CSV | 1.000,00 |
| 018 | MZO8234 | AC | 9C2MC35008R042751 | HONDA/CBX 250 TWISTER | 2008/2008 | CINZA | MC35E-8042751 | LEANDRO ROGERIO DOS SANTOS /BV FINANCEIRA S/A CFI | 1.600,00 |
| 019 | MZO9008 | AC | 9C2JC30212R542347 | HONDA/CG 125 TITAN KSE | 2002 / 2002 | VERDE | JC30E22542347 | BRUNO BARBOZA BATISTA | 900,00 |
| 020 | MZO9064 | AC | 9C2HA07105R032233 | HONDA/C100 BIZ ES | 2005 / 2005 | PRETA | HA07E15032233 | CATIA CECILIA TELES DA COSTA | 800,00 |
| 021 | MZO9173 | AC | 9C2JA04208R062694 | HONDA/BIZ 125 ES | 2008 / 2008 | VERMELHA | JA04E28062694 | JOSE AUGUSTO CORREIA DA SILVA JUNIOR | 1.200,00 |
| 022 | MZO9248 | AC | 9C2HA07005R004852 | HONDA/C100 BIZ | 2004 / 2005 | PRETA | HA07E-5004852 | CLODOMIR CAVALCANTE DA SILVA | 800,00 |
| 023 | MZO9429 | AC | 9C2KC08505R046014 | HONDA/CG 150 TITAN ES | 2005 / 2005 | VERDE | KC08E55046014 | RAILTON BEZERRA DA SILVA | 600,00 |
| 024 | MZO9544 | AC | 9C2JC30708R073096 | HONDA/CG 125 FAN | 2007 / 2008 | PRETA | JC30E78073096 | ANGELITA DOS SANTOS CARVALHO | 800,00 |
| 025 | MZO9697 | AC | 9C2HA07005R004314 | HONDA/C100 BIZ | 2004 / 2005 | VERMELHA | HA07E-5004314 | MARIA DO SOCORRO COSTA | 800,00 |

| | | | | | | | | | |
|-----|---------|----|-------------------|------------------------|-------------|----------|---------------|---------------------------------------------------------|----------|
| 026 | MZO9719 | AC | 9C2KD02303R010614 | HONDA/NXR150 BROS ESD | 2003/2003 | BRANCA | KD02E33010614 | VERONICA PARNAIBA DO NASCIMENTO /COMETA ACRE MOTOS LTDA | 1.000,00 |
| 027 | MZO9786 | AC | 9C6KE092060039963 | YAMAHA/YBR 125K | 2006 / 2006 | PRETA | E382E-040280 | MANOEL HERMINIO DE LIMA | 400,00 |
| 028 | MZP4651 | AC | 9C2KC1550AR025310 | HONDA/CG 150 FAN ESI | 2009 / 2010 | CINZA | KC15E5A025310 | MARIA BENOIZA FRANCA DE OLIVEIRA | 1.000,00 |
| 029 | MZQ9057 | AC | 9C2HA070XWR011098 | HONDA/C100 BIZ | 1998 / 1999 | VERMELHA | HA07E-X011098 | SELENE FERREIRA DA SILVA | 600,00 |
| 030 | MZR5093 | AC | 9C2HB0210AR518943 | HONDA/POP100 | 2010 / 2010 | VERMELHA | HB02E1A518943 | FRANCISCO DE SOUZA ALVES | 800,00 |
| 031 | MZU4767 | AC | 9C6KE093080032092 | YAMAHA/XTZ 125E | 2008 / 2008 | PRETA | E385E-033493 | EDENILSON SOUZA FERREIRA | 900,00 |
| 032 | MZU8514 | AC | 9C2HB0210BR434162 | HONDA/POP100 | 2011 / 2011 | ROXA | HB02E1B434162 | VANDERSON DIAS CORDEIRO | 900,00 |
| 033 | MZV0698 | AC | 9C2HB02107R040760 | HONDA/POP100 | 2007 / 2007 | AZUL | HB02E17040760 | MARIA ZENILDA SABINO | 800,00 |
| 034 | MZW5791 | AC | 94J2XJEK88M006665 | SUNDOWN/STX MOTARD 200 | 2008 / 2008 | PRETA | JEAK8010501 | R R PEREIRA E CIA LTDA | 1.000,00 |
| 035 | MZX8225 | AC | 9C6KE1220A0119161 | YAMAHA/FACTOR YBR125 K | 2010 / 2010 | PRETA | E3D1E-119179 | JACSON COELHO GOMES /ERIVAN BEZERRA DA SILVA | 1.100,00 |
| 036 | MZY6172 | AC | 9C2KC1550AR069935 | HONDA/CG 150 FAN ESI | 2010 / 2010 | PRETA | KC15E5A069935 | GENIVALDO CANDIDO DE OLIVEIRA | 1.000,00 |
| 037 | MZY8600 | AC | 9C2JC30203R005581 | HONDA/CG 125 TITAN ES | 2002 / 2003 | VERDE | JC30E23005581 | GERSIVALDO JORGE DA SILVA | 900,00 |
| 038 | MZZ0361 | AC | 9C2MC35003R101276 | HONDA/CBX 250 TWISTER | 2002 / 2003 | AMARELO | MC35E-3101276 | QUETILA MAIARA SILVA DE MELO | 1.200,00 |
| 039 | NAA2480 | AC | 9C2JC30708R709098 | HONDA/CG 125 FAN | 2008 / 2008 | PRETA | JC30E78709098 | VALMIRA BRAGA E SILVA | 900,00 |
| 040 | NAA5075 | AC | 9C2HB0210AR526642 | HONDA/POP100 | 2010 / 2010 | VERMELHA | HB02E1A526642 | JERDSON DE OLIVEIRA COSTA | 800,00 |
| 041 | NAA5515 | AC | 9C2JC42309R101032 | HONDA/BIZ 125 MAIS | 2009 / 2009 | VERMELHA | JC42E39101032 | EDILENE VALE GOMES | 1.400,00 |
| 042 | NAB2851 | AC | 9C2HB0210BR416022 | HONDA/POP100 | 2011 / 2011 | PRETA | HB02E1B416022 | ROGERIO OLIVEIRA DA COSTA | 900,00 |
| 043 | NAB6635 | AC | 9C6KE1400B0016316 | YAMAHA/T115 CRYPTON ED | 2011 / 2011 | PRATA | E3F6E-017849 | ADEVANILSON OLIVEIRA DE SOUZA /BANCO PAN SA | 1.100,00 |
| 044 | NAC0038 | AC | 9C6KG0270A0009100 | YAMAHA/FAZER YS250 | 2009 / 2010 | VERMELHA | G380E-004077 | LUIZ FRANCISCO DE LIMA FERREIRA | 1.600,00 |
| 045 | NAC0684 | AC | 93FWNBADBBM005622 | KASINSKI/WIN 110 60 | 2011 / 2011 | VERMELHA | 9AACB005541 | CLEZIO SOARES DA SILVA | 800,00 |
| 046 | NAC1719 | AC | 9C2JC4120AR020149 | HONDA/CG 125 FAN ES | 2009 / 2010 | BRANCA | JC41E2A020149 | ROBSON DE MATOS | 1.000,00 |
| 047 | NAC2739 | AC | 9C2HB0210AR501147 | HONDA/POP100 | 2009 / 2010 | VERMELHA | HB02E1A501147 | IVAN ROSAS SENA | 800,00 |
| 048 | NAC3432 | AC | 9C2JC4120BR532750 | HONDA/CG 125 FAN ES | 2011 / 2011 | PRETA | JC41E2B532750 | EVILSON DE PAULA GADELHA | 1.200,00 |
| 049 | NAC4410 | AC | 9C2JC4120AR020157 | HONDA/CG 125 FAN ES | 2009 / 2010 | PRETA | JC41E2A020157 | MARCIVALDO OLIVEIRA DE SOUZA | 1.000,00 |
| 050 | NAD0302 | AC | 9C2HB0210BR413898 | HONDA/POP100 | 2011 / 2011 | PRETA | HB02E1B413898 | MARIA LUCIA DA SILVA FRANCELINO /BANCO PAN SA | 900,00 |
| 051 | NAD1938 | AC | 9C2KD04109R024574 | HONDA/NXR150 BROS ESD | 2009 / 2009 | VERMELHA | KD04E19024574 | GUTIERRY LIRA COSTA /ACRE MOTORS LTDA | 1.300,00 |

| | | | | | | | | | |
|-----|---------|----|-------------------|-------------------------|-------------|----------|---------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 052 | NAD3277 | AC | 9C6KE1200A0061799 | YAMAHA/FACTOR YBR125 ED | 2010 / 2010 | PRETA | E3C8E-061800 | DHEILYSON BENITES FEITOZA /YAMAHA ADM DE CONSORCIO LTDA | 1.100,00 |
| 053 | NAD4092 | AC | 93FWNBALABM004189 | KASINSKI/WIN 110 60 | 2010 / 2011 | VERMELHA | 9AALA004220 | ELISBERTO CARLOS ARAUJO DE MORAIS /CNK ADM DE CONSORCIOS LTDA | 800,00 |
| 054 | NAD6862 | AC | 9C2HB0210BR011578 | HONDA/POP100 | 2011 / 2011 | ROXA | HB02E1B011578 | MARIA FRANCISCA FERREIRA | 900,00 |
| 055 | NAE2922 | AC | 9C2NC4310BR102546 | HONDA/CB 300R | 2011 / 2011 | VERMELHA | NC43E1B102546 | CLAUDIO SILVA DE SOUZA/ANTONIO DONIZETE DA SILVA OLIVEIRA/ADM DE CONS NACIONAL HONDA LTD | 1.600,00 |
| 056 | NAE3175 | AC | 9C6KE1550D0018648 | YAMAHA/T115 CRYPTON ED | 2013 / 2013 | BRANCA | E3F6E-040651 | NEUZA FREIRE DE AGUIAR | 1.300,00 |
| 057 | NAE5060 | AC | 9C2HB0210AR504490 | HONDA/POP100 | 2009 / 2010 | PRETA | HB02E1A504490 | MANOEL CHAVES DE SOUZA /RAIMUNDO FERREIRA DE ARAUJO | 800,00 |
| 058 | NAE7620 | AC | 9C2HB0210AR001264 | HONDA/POP100 | 2009 / 2010 | PRETA | HB02E1A001264 | FRANCISCO MOREIRA DA SILVA FILHO | 800,00 |
| 059 | NAF1915 | AC | 9C2HB0210DR018693 | HONDA/POP100 | 2013 / 2013 | PRETA | HB02E1D018693 | DANIEL MARCAL DE ARAUJO /NECESSÁRIO FAZER CSV | 1.100,00 |
| 060 | NAF2420 | AC | 9C6KE120090037924 | YAMAHA/FACTOR YBR125 ED | 2009 / 2009 | VERMELHA | E3C8E-037918 | JOSE CLAUDECIR INACIO DA SILVA /YAMAHA ADM DE CONSORCIO LTDA | 1.000,00 |
| 061 | NAF5977 | AC | 9C2HB0210CR405374 | HONDA/POP100 | 2011 / 2012 | PRETA | HB02E1C405374 | JOSE GENIVALDO ALVES | 1.100,00 |
| 062 | NAF7112 | AC | 9C2HB0210CR448851 | HONDA/POP100 | 2012 / 2012 | ROXA | HB02E1C448851 | LUCIA AZEVEDO DA COSTA | 1.100,00 |
| 063 | NAG2991 | AC | 9C2HB0210DR408519 | HONDA/POP100 | 2013 / 2013 | VERMELHA | HB02E1D408519 | MARIA ELIDA CAVALCANTE GOMES | 1.100,00 |
| 064 | NAG9276 | AC | 9C2JC4110ER724654 | HONDA/CG 125 FAN KS | 2014 / 2014 | VERMELHA | JC41E1E724654 | KALED DE ARRUDA MOURAD | 1.500,00 |
| 065 | NXR8738 | AC | 9C2JC4110CR581497 | HONDA/CG 125 FAN KS | 2012 / 2012 | ROXA | JC41E1C581497 | ANTONIO CARLOS DE SOUZA SAMPAIO | 1.300,00 |
| 066 | NXS0549 | AC | 9C6KE1940E0023550 | YAMAHA/YBR125 FACTOR LE | 2013 / 2014 | PRETA | E3L4E-023557 | ROBSON SILVA SOUZA /YAMAHA ADM DE CONSORCIO LTDA | 1.200,00 |
| 067 | NXS2619 | AC | 9C6KE1950F0040520 | YAMAHA/YBR125 FACTOR K1 | 2014 / 2015 | PRETA | E3L2E-052217 | FRANCISCO DELCIDIO ELIAS DO LIVRAMENTO | 1.300,00 |
| 068 | NXS5357 | AC | 9C2KC1680FR002872 | HONDA/CG150 FAN ESDI | 2014 / 2015 | PRATA | KC16E8F002872 | EVANILSON FERREIRA MOTA | 1.600,00 |
| 069 | NXT9412 | AC | 9C2KC1680DR304204 | HONDA/CG150 FAN ESDI | 2012 / 2013 | PRETA | KC16E8D304204 | CASSIO VASCONCELOS ARAUJO | 1.400,00 |
| 070 | OVG3174 | AC | 9C2KC1680DR013479 | HONDA/CG150 FAN ESDI | 2013 / 2013 | PRETA | KC16E8D013479 | ELIESIO PINHEIRO DE MATOS /ADM DE CONS NACIONAL HONDA LTD | 1.500,00 |
| 071 | OVG9354 | AC | 9C2HB0210DR438458 | HONDA/POP100 | 2013 / 2013 | PRETA | HB02E1D438458 | MARIA LUCIA DA SILVA LIMA | 1.100,00 |

Rio Branco-AC, 11 de junho de 2018.

Fábio Eduardo Ferreira
Comissão Permanente de Leilão do DETRAN/AC
Presidente Em Exercício - Portaria nº 207/2016